



Pregão Eletrônico nº 240/2022 - Processo nº 33.549/2022

PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>33.549/2022</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>240/2022</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n° 583/2022

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio do <u>SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>MARCELLO LANEZA FELICIO</u>, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa <u>CIRURGICA UNIÃO LTDA</u> sediada na Rua 25, Nº 1908, CEP 13.503-010, Bairro Jardim São Paulo, Rio Claro, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº04.063.331/0001-21, usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de preço de material de enfermagem**., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR 21976372828 Dados, 2022.10.04 19.21.15 - 03.00°





Pregão Eletrônico nº 240/2022 - Processo nº 33.549/2022

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL

	- V1/A	PKIINCIPAI	<u>.</u>		
ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	BOTA DE UNNA PRONTA PARA O USO, COMPOSTA DE BANDAGEM ELÁSTICA BRANCA, IMPREGNADA DE PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. TAMANHO APROXIMADO 10 X 09 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. Marca: Derma Cure	426248-4	1050 UNIDADES	20,93	21.976,50
05	GEL CONDUTOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPLLER), INCOLOR, NÃO GORDUROSO, LIVRE DE ÁLCOOL E SAIS, CONSISTÊNCIA FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO. FRASCO COM 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.: Marca: Multigel	296420-1	68 FRASCOS	6,35	431,80
07	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, N° 12, ATRAUMÁTICA, EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO NÃO FERINDO O PACIENTE. FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONECTOR PROXIMAL EM \"Y\", DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DASAÚDE. Marca: Solumed	480090-7	38 UNIDADES	9,18	348,84
09	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA 20 X 20 CM - CURATIVO HIDRO ATIVO ESTÉRIL, EM FORMA DE PLACA, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS, SENDO A EXTERNA COMPOSTA PÔR POLIURETANO. A INTERNA, COMPOSTA POR, NO MINIMO, 3 HIDROCOLÓIDES (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) E POLI-ISOBUTILENO. HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA. PLACAS DE 20 X 20 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISAMarca: Kangli	371545-0	338 UNIDADES	31,88	10.775,44
11	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO - PRESERVATIVOS MASCULINOS DE LÁTEX, NÃO LUBRIFICADO, LARGURA NIMINAL DE 50 MM, DESTINADO A USO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL,	67568-7	2.376 UNIDADES	0,29	689,04





Pregão Eletrônico nº 240/2022 - Processo nº 33.549/2022

SEM INCIDENCIA DIRETADE LUZ, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.		
Valor Total R\$ 34.221		

- 2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado guando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

SILVA JUNIOR:21976372828

SERGIO EDUARDO GUERRA DA Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Dados: 2022.10.04 19:21:38 -03'00'

COPEL





Pregão Eletrônico nº 240/2022 - Processo nº 33.549/2022

- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de

validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Dados 2022 10.04 192:149-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





Botucatu

2 5 OUT 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCELLO LANEZA FELICIO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

SERGIO EDUARDO GUERRA DA Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 SILVA JUNIOR:21976372828

Dados: 2022.10.04 19:21:59 -03'00'

CIRURGICA UNIÃO LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2

Auxiliar Administrativo R.I. 5817-3